



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1539/2009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “LER E ESCREVER” NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica autorizado o Poder Executivo firmar Convênio com a Secretaria da Educação através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a implementação do Programa “Ler e Escrever” na Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º: - O Convênio firmado conforme parceria estabelecida no Decreto Estadual nº 54.553, de 15 de julho de 2009 não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos municipais, em conformidade com as atribuições previstas no Plano de Trabalho.

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br